



PORTARIA N° 141, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora designada conforme a Portaria n° 021, 11 de fevereiro de 2015, pela servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal substituta do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **20/2014**

PROCESSO N°: **23409.000028/2014-63**

CONTRATADA: **CARLA REGIANE ZENE BOBATO 04364545996.**

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de CANTINA/LANCHONETE, conforme espaço físico descrito na cláusula segunda e de acordo com disposições na **Concorrência Pública n° 01/2014.**

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2014

CAMPUS IRATI

FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 25/04/2016: Rosangela Balotin Fioreli Setnarski

MATRÍCULA SIAPE: 2180855

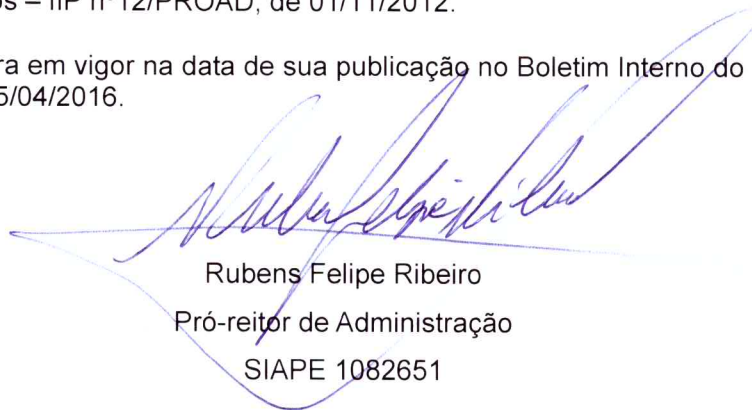
FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 26/04/2016: Gislaíne Borges

MATRÍCULA SIAPE N°: 2180882

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 25/04/2016.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651